



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 198/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO

Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.525.360,85 (dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10/01/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 10/01/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/01/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
8. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
12. DOS RECURSOS	16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	22
ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA.....	26
ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2024	26
ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO	74
ANEXO 05 – HABILITAÇÃO	94
ANEXO 06 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	101
ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS	102
ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO.....	103
ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	104
ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)	105
ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO	106



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna-se público que o Município de Guaíra, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, e a Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portaria nº 143 de 26.03.2024 e alterações, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 424/2024, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em **283 (duzentos e oitenta e três) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante participar de quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Guaíra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (www.bll.org.br).

3.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 3.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.
- 3.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.
- 3.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações. Contato BLL: (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br
- 3.7. Demais dados para contato com o Município de Guaíra/PR:

E-mail: compras@guaira.pr.gov.br

Telefones: (44) 3645-9924/9928

Endereço: Av. Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro – CEP 85.980-000, Guaíra - Paraná
O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.
- 4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2. **Para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, será concedida a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. Será concedido as **EMPRESAS LOCAIS (sediadas no Município de Guaíra)** o direito a margem de preferência conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015 no seu artigo 50 § 1 e §11.

5.2.3. Será assegurado os benefícios de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**, Conforme Lei Municipal nº 001/2015 art. 50 § 11.

5.2.4. O critério de definição de local e regional, para uso do benefício para as micro e pequenas empresas conforme o disposto na lei 123/2006 e suas alterações, será a definição do IBGE. Conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015 no seu artigo 50 §1 e §11 farão uso do benefício disposto neste artigo as empresas localizadas na microrregião a 022 - Toledo. Porém como mencionado anteriormente a margem de preferência será concedida exclusivamente às empresas locais.

5.2.5. A microrregião de Toledo é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à mesorregião Oeste Paranaense. Sua população foi estimada em 2010 pelo IBGE em 402.056 habitantes e está dividida em 21 municípios. Possui uma área total de 8.754,994 km². Sendo eles: 01 - Diamante d'Oeste; 02 - Entre Rios do Oeste; 03 - Formosa do Oeste; 04 - Guaíra; 05 - Iracema do Oeste; 06 - Jesuítas; 07 - Marechal Cândido Rondon; 08 - Maripá; 09 - Mercedes; 10 - Nova Santa Rosa; 11 - Ouro Verde do Oeste; 12 - Palotina; 13 - Pato Bragado;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

14 - Quatro Pontes; 15 - Santa Helena; 16 - São José das Palmeiras; 17 - São Pedro do Iguaçu; 18 - Terra Roxa; 19 - Toledo; 20 - Tupãssi; e 21 Assis Chateaubriand.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa anexa;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.**

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

6.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

6.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca (se for o caso);
- c) Modelo (se for o caso);

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos proponentes licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor do Item**.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.12. Será adotado o modo de disputa **ABERTO e FECHADO**.

8.13. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	10
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens / grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	11
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- 8.22.2. Empresas brasileiras;
- 8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PROPOSTA READEQUADA

8.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A documentação deverá ser anexada na plataforma BLL em "Documentos Complementares – Pós Disputa".

8.29. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.30. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.31. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

8.32. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante.

8.33. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

limitada a **02 (duas) casas após a vírgula** e o valor global em algarismos e por extenso.

8.34. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.35. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.36. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.37. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.38. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.39. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso seja exigido a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os critérios de habilitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo 05, deste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta no mínimo por 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual ou quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (**manifestação de recurso**).

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.5. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 12.2, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "**Interp. Recursos**"), contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O prazo para apresentação de contrarrazões, pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**"), ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.guaira.pr.gov.br/>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. Fraudar a licitação;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou pela Plataforma da BLL em campo próprio "requerer impugnação", ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Otávio Tosta, 126, centro – CEP 85.980-000, Guaíra-Paraná, Departamento de Compras.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br pelo link Portal do Cidadão “consulta de licitações” e pela BLL www.bll.org.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

01. Estudo Técnico Preliminar
02. Termo de Referência
03. Minuta da Ata de Registro de Preços
04. Minuta do Contrato
05. Habilitação
06. Modelo de proposta de preços
07. Modelo de declarações unificadas
08. Modelo de declaração as condições de entrega do objeto
09. Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura da ARP
10. Modelo de declaração LGPD (Lei de Proteção de Dados)
11. Modelo de termo de preposto

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	20
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

Guaíra-PR, 10 de dezembro de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo principal é suprir o funcionamento do setor odontológico do Centro Municipal de Saúde, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos.

2. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como foi ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

As estimativas das quantidades para esta aquisição constam do anexo único e foram levantadas através da análise das contratações anteriores.

Ocorre, que no ano anterior foi pedido um aumento nas diárias, levando a crer que atenderia a demanda do Órgão, e por essa razão asseguro que esse incremento continua sendo suprido. Levando em consideração o período de 1 (um) ano de vigência do futuro contrato.

Considerando os orçamentos realizados e analisados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média aritmética dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços: Pesquisa de Preços em Licitações, contratações similares em outros órgãos, e cotações de preços no mercado, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde conforme demonstrado no ANEXO MAPA DE PREÇOS.

As especificações do objeto, incluindo sua unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, estão detalhadas na tabela do **item 01 do Termo de Referência (Anexo 02)**, deste Edital.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **por item**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Levantamento de Mercado De acordo com a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei nº



Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAÍRA

14.133/2021, desta lei considera-se estudo técnico preliminar o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Trata-se de documento da fase de planejamento das contratações – desenvolvido a partir da compreensão da necessidade a ser atendida (interesse público envolvido) – cuja finalidade é indicar a melhor solução a ser contratada sob o ponto de vista da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, tudo com base no exame comparativo-valorativo das opções disponíveis no mercado.

Para que o estudo técnico preliminar possa indicar qual a melhor solução para o atendimento da necessidade/problema que motiva a contratação, é indispensável identificar no mercado todas as possíveis e capazes de resolver o problema e, a partir de uma análise valorativa-comparativa, definir a mais vantajosa, sob o ponto de vista técnico e econômico.

O dispositivo evidencia que a definição da melhor solução para o problema a ser resolvido deve ser feita com base em “levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”.

Concluimos que, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, os Estudos Técnicos Preliminares devem considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema.

Com base no Decreto Municipal Nº 6513/2023 que Regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021. Onde na Subseção III, Art. 152. § 5º diz: § 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

Da conclusão: Conforme previsto no art. 37, XXI da CF/88, as aquisições de bens e serviços, ressalvados os casos específicos, dar-se-ão mediante processo de licitação pública. Dessa forma, ao realizar o processo licitatório, cumpre-se fielmente com o Princípio da Isonomia, da Publicidade dos atos Públicos e maior possibilidade de diálogo com potenciais fornecedores para compreensão das especificidades que podem dificultar contratações futuras. Sendo assim, é possível e mais vantajosa a realização de licitação, conforme solicitação da secretaria requisitante, de acordo com o item 2, pela modalidade descrita no item 3 do levantamento de mercado, qual seja, pela modalidade de Sistema de Registro de Preço.

5. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de Guaíra/PR, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação foram detalhados no item 04 do Termo de Referência (Anexo 02) deste Edital.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	23
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

A aquisição o de materiais e equipamentos odontológicos por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde garantindo qualidade na execução das tarefas do Departamento de Odontologia.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas as providencias necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local e dos colaboradores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após consulta no sistema do município, foi localizado o Pregão 204/2023, tendo a sua vigência até 29 de novembro de 2024, por esta razão deverá ser realizado um novo procedimento licitatório.

Não se vislumbra demais contratações como sendo necessárias para a efetividade da contratação em tela.

12. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Classificação como bem comum ou especial

O objeto da presente licitação constitui bens COMUNS, por se tratar de objeto usual de mercado, conforme artigo 6º da lei 14.133/2021 a seguir in verbis:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme fundamentação acima exposta no Estudo Técnico Preliminar, torna-se **VIÁVEL** a solicitação para abertura de processo licitatório, visando o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

de Guaíra-PR.

Os bens objeto deste ETP são caracterizados como comuns, conforme justificativa já apresentada.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às necessidades formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da pretensão licitatória, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços, sendo adotado como critério de julgamento Menor Preço por Item.

Observação: o Presente documento em seu inteiro teor, estará disponível juntamente com este edital, através do site do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br pelo link Compras Públicas.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

1.2. O objeto é caracterizado como **comum**, conforme justificativa apresenta no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01);

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	117.514	200	UNIDADE	Anestésico tópico tutti/frutti; Anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaina sabor tutti/ frutti. Indicado para uso prévio à anestesia injetável; pode ser usado no palato antes de moldagens para evitar náuseas; antes de procedimento de raspagem e sondagem periodontal e tomadas radiográficas; indicado também para úlceras, feridas e outras lesões orais. BR0272913	R\$ 15,11	R\$ 3.022,00
2	117.515	50	Frasco	Lidocaína 10% Spray 50 ml. Contém o agente anestésico lidocaína e está indicado para ser administrado topicamente em mucosas como adjuvante no controle da dor na Odontologia. Utilizar antes de injeções, impressões dentárias, radiografias, remoção de tártaro. BR0269845	R\$ 70,37	R\$ 3.518,50
3	122.022	300	CAIXA	Anestésico Lidocaína 2% c/vaso epinefrina 1:100.000 c/50 tubetes. Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. CARACTERÍSTICAS: Tubete de vidro (Supressão), Construtor com vaso, Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. APRESENTAÇÃO: Solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro (Supressão) de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes. COMPOSIÇÃO: Cada mL da solução injetável de Alphacaine 1:100.000 contém: Cloridrato de	R\$ 121,89	R\$ 36.567,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				Lidocaína 20,0 mg; Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. (BR0269851)		
4	117.517	300	CAIXA	Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal (Supressão) com 1,8ml cada. Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. APRESENTAÇÃO: Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/mL) em associação com a epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/mL). Uso pediátrico e adulto. COMPOSIÇÃO: Cada tubete com 1,8 mL contém 36 mg de cloridrato de mepivacaína e 0,018 mg de epinefrina. Excipientes: cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, edetato dissódico e hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água para injetáveis. BR0269888	R\$ 162,09	R\$ 48.627,00
5	122.023	50	CAIXA	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso. Solução injetável cloridrato de mepivacaína (30 mg/mL) sem vasoconstritor. Cada cartucho contém 50 carpules plásticas de 1,8 mL. Indicação: é indicado para a anestesia local em odontologia, por infiltração ou bloqueio, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos. COMPOSIÇÃO: Cada carpule com 1,8 mL contém :cloridrato de mepivacaína 54,0 mg (equivalente a 47 mg de mepivacaína); Excipientes (cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico para ajuste de pH) Veículo estéril 1,8 mL. (BR0357788)	R\$ 160,09	R\$ 8.004,50
6	117.519	10	UNIDADE	Camara escura com iluminação VH. Caixa moldada em polipropileno (PP). Composta por 4 cubas. Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso as cubas, evitando mau posicionamentodo operador. O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Sem risco ao usuário. Não utiliza energia elétrica. Pratica moderna e de fácil manuseio. Baixo custo para peças de reposição.	R\$ 273,48	R\$ 2.734,80
7	117.520	200	UNIDADE	Colgadura individual em aço inox. Indicado para prender e (ou) pendurar filmes	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				radiográficos.		
8	117.521	10	UNIDADE	Avental RX Paciente Infantil - Unidade. 0,25 pb (chumbo). Com Protetor de Tireóide. Cor azul. Borracha plumbífera 0,25 pb maleável. Dimensões: 50X60cm. Com registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Garantia: 1 ano.	R\$ 626,44	R\$ 6.264,40
9	117.522	200	CAIXA	Filme periapical adulto. Cor Azul. Velocidade intermediária (Velocidade E) Embalagem com 150 unidades. Para exames completos de dentes e suas áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar: Cáries, Lesões Periodontais, Absorção Óssea, Tratamento de Canal.	R\$ 199,79	R\$ 39.958,00
10	117.523	500	UNIDADE	Fixador. Embalagem com 500ml. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Revelação manual. indicado para a fixação da imagem na película de filme.	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
11	117.524	500	UNIDADE	Revelador. Embalagem com 500ml. Revelação manual. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Indicado para todos os filmes intraorais. Produz radiografias odontológicas prontas para leitura de maneira conveniente, simples e rápida.	R\$ 13,53	R\$ 6.765,00
12	117.525	100	Kit	Posicionador Radiográfico Autoclavável Infantil. Kit com 5 peças + pote para armazenamento. Indicação: Auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, obtendo em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Embalagem com: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite wings + 1 Pote de armazenamento + 3 Dispositivo para mordida.	R\$ 63,66	R\$ 6.366,00
13	117.526	100	Kit	Posicionador Radiográfico Autoclavável Adulto. Kit com 5 peças + pote para armazenamento. Indicação: Auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, obtendo em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Embalagem com: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite wings + 1 Pote de armazenamento + 3 Dispositivo para mordida.	R\$ 62,65	R\$ 6.265,00
14	117.527	50	UNIDADE	Suporte de parede para avental RX, Plumbífero e Chumbo. Resistente, confeccionado em aço carbono com pintura epóxi (eletrostática) na cor branca. Confeccionado com tubo de 51mm de diâmetro. Área livre para colocação do avental: 650mm. Fixação a parede. Fácil instalação. Altura: 130mm, Largura: 120mm, Profundidade: 655mm.	R\$ 278,09	R\$ 13.904,50



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

15	117.528	500	UNIDADE	Bandeja em inox 22 x 12 x 1,5 cm. Indicada para acondicionar instrumentais, medicação, entre outros. Produto de alta qualidade; Fabricado em Aço inox 304 Autoclavável; Fácil manuseio.	R\$ 28,70	R\$ 14.350,00
16	117.529	500	UNIDADE	Espelho bucal primeiro plano n5. O espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum. Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico, indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida.	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
17	117.530	500	UNIDADE	Cabo de espelho. Utilizado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Aço inox; Autoclavável; Tamanho: 11,5 cm. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 8,31	R\$ 4.155,00
18	122.024	100	UNIDADE	Espelho de mão confeccionado em acrílico. Espelho toucador com cabo. Disponível em diversas cores.	R\$ 27,91	R\$ 2.791,00
19	117.532	200	Kit	Kit instrumental clínico; (3 peças) Kit com 1 Pinça clínica + 1 Sonda exploradora nº 5 + 1Cabo com espelho nº 5. Composição : aço inox AISI420. 1x Sonda Exploradora nº5 - Instrumento não cortante, não articulado, utilizado para fazer sondagens iniciais em qualquer tipo de procedimento. 1x Pinça Clínica - Instrumento não cortante, não articulado, utilizado para segurar algodão. 1x Espelho Clínico nº5 - Instrumento não cortante, não articulado, utilizado para visualizar locais de difícil acesso.	R\$ 37,41	R\$ 7.482,00
20	117.533	500	UNIDADE	Sonda exploradora nº 5. 01 Unidade; Autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Ele consiste de uma ponta em gancho numa extremidade ou de duas pontas em gancho uma em cada extremidade do instrumento dependendo do modelo. A ponta do gancho possui um ponto afiado que serve para assegurar a sensibilidade tátil na utilização do instrumento. O princípio de utilização do instrumento consiste que sua ponta afilada "prende-se" a uma cavidade. Seu principal uso dentro da odontologia é o de verificar a presença de cavidades de cárie no esmalte dental e verificar a retenção mecânica nos preparos cavitários do dente para retenção do material restaurador dental.	R\$ 11,01	R\$ 5.505,00
21	117.534	100	UNIDADE	Afastador labial adulto. Destinado para afastar a mucosa labial e bochecha para a colagem de brackets, profilaxia, fotografias intraorais, aplicação de flúor e restaurações adesivas. Esterilização em Autoclave á 137°C; Garante o	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				uso seguro para o paciente; Design moderno e confortável; O profissional não precisa ficar segurando; Tipo: Autoclavável.		
22	117.535	500	UNIDADE	Seringa carpule com refluxo. A Seringa Carpule com Refluxo da Golgran foi desenvolvida para ajudar o profissional a realizar a aplicação anestésica de forma adequada e eficiente. A vantagem de usar a Seringa Carpule com Refluxo é o fato que o instrumento evita aplicações acidentais de anestésico em algum vaso sanguíneo. Outra vantagem é que com a Seringa Carpule com Refluxo o profissional consegue realizar aplicações anestésicas de forma lenta e uniforme. O sistema de refluxo ocorre de forma automática assim que pressionado, o disco de borracha volta a sua posição normal, reduzindo a pressão interna do tubete de anestésico. Com Refluxo; Autoclavável; Peso do produto: 65g; Dimensões (C x L x A): 13 x 5,7 x 1,8cm; Fabricado em Aço Inox AISI 420.	R\$ 53,80	R\$ 26.900,00
23	117.536	200	UNIDADE	Espátula Thompson nº2. Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística. Produzidas em aço AISI 420, no cabo oco de 8mm, trazendo a leveza do produto até os profissionais. Totalmente com cabos em inox visando a bio-segurança em que a limpeza é muito mais eficaz e dificulta a aderência da resina na peça.	R\$ 58,04	R\$ 11.608,00
24	117.537	200	UNIDADE	Espátula thompson nº3; Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística. Aço Inox. Embalagem com 1 unidade. Espátula Thompson Nº 3 QD.198.04 - Quinelato é na Dental Odonthomaz. Site seguro, desde 2003 atendendo dentistas de todo o Brasil, licenciada pela ANVISA e revendedora oficial das maiores indústrias de materiais odontológicos do mercado.	R\$ 59,83	R\$ 11.966,00
25	117.538	200	UNIDADE	Espátula de resina de titânio tipo suprafill flexível nº2. Indicado para aplicação de Resina Composta, com maior resistência e durabilidade. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Totalmente Flexível. Produzida em liga de níquel titânio de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada. Espátula Suprafill Flexível 2 - LM Instrumental Flexíveis.	R\$ 66,52	R\$ 13.304,00
26	117.539	200	UNIDADE	Espátula Simples nº 24F. Espátula 24 Especial Cabo 8mm. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para manipulação de diversos materiais. Cabo de 8mm para um melhor ajuste na mão do profissional.	R\$ 14,04	R\$ 2.808,00
27	117.540	200	UNIDADE	Resina E a1. Resina microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento.	R\$ 42,53	R\$ 8.506,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas) Fechamento de diastema, Confecção de núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos, Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico, Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração Excelente manuseio: não gruda na espátula, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.		
28	117.541	200	UNIDADE	Resina E a 3,5 Resina microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento. Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas) Fechamento de diastema, Confecção de núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos, Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico, Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração Excelente manuseio: não gruda na espátula, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	R\$ 45,29	R\$ 9.058,00
29	117.542	200	UNIDADE	Resina Ea2. Resina microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento. Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas) Fechamento de diastema, Confecção de núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos, Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico, Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração Excelente manuseio: não gruda na espátula, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	R\$ 43,52	R\$ 8.704,00
30	122.025	200	UNIDADE	Resina cor E a3. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de	R\$ 46,83	R\$ 9.366,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				procedência, data de fabricação, validade e lote.		
31	122.026	200	UNIDADE	Resina cor E a2. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 49,53	R\$ 9.906,00
32	122.025	200	UNIDADE	Resina cor E a3. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 46,15	R\$ 9.230,00
33	122.027	200	UNIDADE	Resinacor E a3,5. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 45,56	R\$ 9.112,00
34	122.028	200	UNIDADE	Resina cor E b1. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 44,22	R\$ 8.844,00
35	122.029	200	UNIDADE	Resina restauradora Cor E C2. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 44,91	R\$ 8.982,00
36	122.030	200	UNIDADE	Resina restauradora OA2. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
37	122.031	200	Kit	Ionômero de Vidro Restaurador Modificado por Resina Fotopolimerizável utilizável em classes III e V e para dentes decíduos, com indicações	R\$ 153,94	R\$ 30.788,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				secundárias para forramento, base, reconstrução de munhões e núcleos para coroas. Características:- Forte adesão intrínseca;- Baixa solubilidade com excelente selamento marginal;- biocompatibilidade com o dente;- Liberação de flúor recarregável;- Radiopaco;- Ionômero fotopolimerizável;- Tripla cura. Cor A3 Kit contendo:- Frasco com 5gr de pó na cor A3;- Frasco com 2,6 ml de líquido;- Colher dosadora. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote		
38	117.551	500	UNIDADE	Resina Flow A2. Resina Composta de Baixa Viscosidade Fotopolimerizável; É uma resina híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização; Apresenta alta fluidez, proporciona acesso em microcavidades; Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero; É de fácil manuseio e não é solúvel no meio bucal; É tixotrópica e é compatível com todos os adesivos e resinas. Indicada para restauração dentárias estéticas, selamento de fósulas e fissuras profundas, colagem de fragmentos dentários; Excelente relação custo x benefício; Variedades de cores; Lider sob resinas compostas restauradoras e esplintagem de dentes com mobilidade.	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
39	117.552	200	UNIDADE	Selante opaco. Embalagem com 2g. Selante fotopolimerizável. Cor branco opaco. Max Seal é um selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fósulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie. Excelente prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Produto pronto para uso, maior economia de tempo. Ótima consistência para manuseio.	R\$ 23,25	R\$ 4.650,00
40	117.553	1.000	PACOTE	Algodão de roletes com 100 unidades odontológica. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama. O algodão rolete ou rolete dental é indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluidos como saliva e afastamento da bochecha.	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
41	122.032	500	UNIDADE	Ionômero restauração líquido. Embalagem contendo 01 frasco de 8ml. Tipo: Restaurador tipo II (de elevada viscosidade). - Modo de ativação: Autopolimerizável (mistura do pó + líquido) ou Fotoativável (pode apresentar maior custo e neste caso precisa de um aparelho fotoativador). Composição básica do líquido: Ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada (podendo também conter ácido	R\$ 29,60	R\$ 14.800,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				sórbico e ácido benzoico) - Solubilidade: deve apresentar solubilidade abaixo do limite de 0,7%.		
42	122.033	500	UNIDADE	Ionômero restauração pó auto. Embalagem com 10g de pó. Tipo: Restaurador tipo II (de elevada viscosidade). Modo de ativação: Autopolimerizável (mistura do pó + líquido) ou Fotoativável (pode apresentar maior custo e neste caso precisa de um aparelho fotoativador). Composição básica do pó: Vidro de flúor silicato de alumínio, lantânio e cálcio ou Silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro. Solubilidade: deve apresentar solubilidade abaixo do limite de 0,7% estabelecido.	R\$ 36,47	R\$ 18.235,00
43	117.556	100	UNIDADE	Abridor de boca. Embalagem com 2 unidades (tamanhos P e G) na cor azul e ou Rosa. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Validade: 5 anos.	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
44	117.557	200	UNIDADE	Aplicador de hidróxido de cálcio. Embalagem com 1 unidade. Características: Fabricado em aço inoxidável, Duplo, possui ponteira de aplicação nas duas extremidades e Autoclavável. Indicações: Aplicação de hidróxido de cálcio.	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00
45	117.558	200	UNIDADE	Vaselina sólida 30g. COMPOSIÇÃO: Vaselina Sólida USP - Percentual - 100% Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade.	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
46	122.034	30	UNIDADE	Esculpidor hollembach nº3. Material do produto: Aço Inox 420; Autoclavável; Instrumento ideal para auxiliar o profissional em procedimentos de aplicação e condensação de resina. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade, possui cabo texturizado, para evitar que o instrumento escorregue das mãos, promovendo firmeza e precisão para realizar procedimentos.	R\$ 10,01	R\$ 300,30
47	117.560	200	PACOTE	Carbono dupla face pct/12 com espessura ultra fina. Espessura ultra-fina - 19µm: Registros precisos, Película de polietileno: alta resistência à tração, Película hidrofóbica: utilização em ambiente úmido, Dupla cor: facilita a diferenciação de contatos oclusais. Carbono em filme para articulação indicado para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais.	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
48	117.561	100	CAIXA	Tira de lixa de poliéster. Caixa com 50 unidades. Utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Espessura: 4.0mm.	R\$ 7,35	R\$ 735,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Comprimento: 170mm.		
49	117.562	50	UNIDADE	Espátula de plástico para ionômero de vidro. Autoclavável. Flexível. Polímero termoplástico. Ideal para proporcionar uma boa espatulação de ionômero de vidro. Exclusivo de uso profissional odontológico. Validade: indeterminada.	R\$ 7,54	R\$ 377,00
50	117.563	200	UNIDADE	Banda matriz aço 7mm. Fabricada em aço inox. Medidas: 7 x 0,05x500mm; Superfície uniforme; Fácil manuseio. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Conta com bordas lisas/uniformes para não machucar os tecidos moles da boca do paciente, ideal para realizar a reconstrução do contato interproximal dental em restaurações. Composta em aço inox, ela é flexível e de fácil remoção após finalização do procedimento.	R\$ 3,17	R\$ 634,00
51	117.564	200	Kit	Cimento provisório kit. Cimento restaurador temporário. Apresentação pó + líquido. Alta estabilidade dimensional. Baixa solubilidade. Durabilidade. Pó: Cor Marfim, Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Prazo de validade: 2 anos. Líquido: Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Prazo de validade: 3 anos. desenvolvido para o uso em restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, possibilitando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias. Pode ser utilizado na Odontopediatria como material restaurador de dentes decíduos e na Odontogeriatría, devido a rapidez, facilidade de manipulação e propriedades sedativas do material.	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
52	117.565	300	UNIDADE	Condicionador ácido fosfórico 37% azul; Condicionador dental a base de ácido fosfórico 37% em gel. Embalagem com 3 seringas 3g (2,5ml) cada; 3 Ponteiros para aplicação; Condicionador Ácido. Utilizado em esmalte ou dentina. É também indicado para tratamentos preventivos de selamento.	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00
53	117.566	50	UNIDADE	Hidróxido cálcio p.a pó 10gr. Apresentação: Caixa c/ 1 frasco c/ 10g. Benefícios: Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora; Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos; Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores; Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. O produto pode atuar por vários dias Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana.	R\$ 7,10	R\$ 355,00
54	117.567	100	PACOTE	Tira de lixa de aço 4mm c/12 unidades. São	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Fabricadas em aço inox.		
55	117.568	100	UNIDADE	Pasta polimento resina seringa 2g. Pasta para polimento à base de diamante micronizado de granulação extra-fina. Indicada para uso geral na clínica e no laboratório. Aplicada com auxílio de discos de feltro ou aveludados. Por ser solúvel em água, proporciona facilidade na lubrificação do processo de polimento e na remoção da pasta no final do tratamento. É um produto uniforme, de alta dureza, boa resistência e por apresentar viscosidade média a pasta não é suscetível à ação do calor.	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
56	117.569	200	UNIDADE	Banda matriz aço 5 mm. Medidas: 5 x0,05x500mm; Superfície uniforme; Fácil manuseio. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Conta com bordas lisas/uniformes para não machucar os tecidos moles da boca do paciente, ideal para realizar a reconstrução do contato interproximal dental em restaurações. Composta em aço inox, ela é flexível e de fácil remoção após finalização do procedimento.	R\$ 1,90	R\$ 380,00
57	117.571	50	UNIDADE	Pedra pomes embalagem de 100g extra fina. A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.	R\$ 8,48	R\$ 424,00
58	117.570	50	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA. Porta amálgama de plástico autoclavável, esterilizável em autoclave a 121°C. Composição: poliacetal e corantes. Fabricado nas cores: verde e rosa (selecionável). Uso restrito de profissionais especializados em odontologia. Armazenamento: nas embalagens para esterilização, à temperatura ambiente, ao abrigo da luz solar direta e da umidade. Validade: 05 anos. O Porta Amálgama de Plástico da Maquira é um instrumento indicado para auxiliar você, profissional da odontologia, em procedimentos de restaurações que usam amálgama, sendo ele pensado para realizar o transporte e aplicação do amálgama no dente que será restaurado.	R\$ 14,66	R\$ 733,00
59	117.572	30	CAIXA	Amalgama 2 porção embalagem c/50 capsulas. Liga sem fase gama 2; A versão em cápsula já vem com a dose ideal para o procedimento, facilitando sua realização; A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 46.2% para 49.5% por peso do mercúrio. Material restaurador para tratamento de cárie dental; Composto por uma liga de mercúrio, prata e estanho, que por ser resistente a	R\$ 266,21	R\$ 7.986,30



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				oxidação, tem a finalidade de proporcionar a restauração dos dentes. Por isso, não deve ser usado em pessoas com alergia ao mercúrio.		
60	117.573	30	UNIDADE	Brunidor inox n 2. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada. Indicado para alisar o amálgama após a condensação, contornar a banda matriz antes de posicioná-la, iniciar a escultura de amálgama e brunir materiais restauradores e preenchimento temporário.	R\$ 12,43	R\$ 372,90
61	117.574	100	UNIDADE	Cimento de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Embalagem com 2g. Capeador pulpar indireto e opacificador de dentina reacional (dentina). Pronto para Uso; Sem Cheiro; Radiopaco; Aplicação fácil e Rápida; Fotopolimerizável; Excelente Consistência. Características: Não inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Possui coloração semelhante a dentina, o que impede sua influência na coloração final das restaurações de resinas compostas. O produto foi formulado para apresentar alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentais. Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de próteses. Indicações: Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Além de ser usado como opacificador para metais e dentina reacional.	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00
62	122.035	200	Frasco	Aplicador descartável tipo pincel adesivo azul regular com 100 (1mm). Tamanho: regular. Possuindo haste dobrável. Design exclusivo com dobra em dois pontos. Permite maior facilidade na aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Possibilidade de alcance de ângulo superior a 180°. Proporciona melhor estabilidade e segurança na aplicação através da haste mais espessa.	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
63	117.576	100	Kit	Kit de disco para acabamento de resina com 50 discos sortidos com 16 mm; Composição: Poliéster, resina e óxido de alumínio; Tamanho do disco: 16mm; Granulações; Grossa (bordô); Média (rosa); Fina (rosa claro); X-fina (branco); Atóxico; Uso único.	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00
64	117.577	100	UNIDADE	Porta matriz Tofflemire adulto em aço inox. Utilizado na fixação da banda matriz. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável; - Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Promove maior segurança e praticidade no	R\$ 28,91	R\$ 2.891,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				uso Garantia 120 meses. Altura do produto (cm) 6,00, Largura do produto (cm) 0,60, Profundidade do produto (cm) 0,60 Peso líquido (Kg) 0,012, Altura da embalagem (cm) 14,20, Largura da embalagem (cm) 4,50, Profundidade da embalagem (cm) 0,80, Peso bruto com embalagem (Kg) 0,015.		
65	117.578	200	UNIDADE	Placa de vidro de manipulação lisa. Embalagem com 1 unidade de 10mm. Medidas: 14cm x 8cm (L x C). Validade: indeterminada. Indicada para a espatulação de materiais.	R\$ 14,59	R\$ 2.918,00
66	117.579	100	UNIDADE	Hemostático líquido 10ml. Indicado para conter e prevenir pequenos sangramentos durante impressões e restaurações dentais. Contem cloreto de alumínio em sua composição. Tem uma excelente e rápida ação hemostática local. Líquido incolor, com efeito de duração curta - 1 hora. Contém epinefrina; É atóxico e de uso altamente seguro;	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
67	117.580	100	Frasco	Hipoclorito de sódio 1%. Frasco de 1 litro. Solução de Milton (Hipoclorito de Sódio 1%) - Utilizado no preparo dos canais radiculares, desinfetante e anti-séptico e procedimentos odontológicos.- A solução de Milton tem ação de solventes sobre a matéria orgânica, clareador, desodorizante e atividade anti-bacteriana.	R\$ 7,71	R\$ 771,00
68	117.581	100	UNIDADE	Porta Algodão Servido Inox 08x08cm. Porta Algodão servido em Aço Inoxidável; - Dimensões: 8 x 8 cm; Capacidade: 400 ml;	R\$ 54,20	R\$ 5.420,00
69	117.582	100	UNIDADE	Tesoura ouro reta. Tamanho: 10 cm; Reta; Aço inoxidável; Autoclavável. Indicações Indicada para corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia.	R\$ 24,03	R\$ 2.403,00
70	117.583	30	UNIDADE	Calcador hollenback Numero 1. Comprimento: 16cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 9,54	R\$ 286,20
71	117.584	200	CAIXA	Agulha gengival 30mm longa (c/100) . Bisel trifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente; Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula se utilizada corretamente. Angulações acentuadas não devem ser realizadas na cânula; Bisel interno com ângulo curto; Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos; Canhão centraliza e fixa a agulha - Permite fixação segura da cânula no canhão; Canhão apresenta rosca interna universal para as seringas de carpule - Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos; A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - Segurança no manuseio,	R\$ 36,73	R\$ 7.346,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				garantia de esterilidade até o momento do uso; Estojo plástico (protetores) apresenta etiqueta de segurança (lacre) - Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados;- Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação.		
72	117.585	200	CAIXA	Agulha gengival 23mm curta (c/100) . Bisel trifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente; Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula se utilizada corretamente. Angulações acentuadas não devem ser realizadas na cânula; Bisel interno com ângulo curto; Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos; Canhão centraliza e fixa a agulha - Permite fixação segura da cânula no canhão; Canhão apresenta rosca interna universal para as seringas de carpule - Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos; A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - Segurança no manuseio, garantia de esterilidade até o momento do uso; Estojo plástico (protetores) apresenta etiqueta de segurança (lacre) - Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados;- Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação.	R\$ 41,40	R\$ 8.280,00
73	117.586	200	CAIXA	Agulha gengival 12mm extra-curta (c/100) . Bisel trifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente; Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula se utilizada corretamente. Angulações acentuadas não devem ser realizadas na cânula; Bisel interno com ângulo curto; Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos; Canhão centraliza e fixa a agulha - Permite fixação segura da cânula no canhão; Canhão apresenta rosca interna universal para as seringas de carpule - Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos; A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - Segurança no manuseio, garantia de esterilidade até o momento do uso; Estojo plástico (protetores) apresenta etiqueta de segurança (lacre) - Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados;- Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação.	R\$ 36,64	R\$ 7.328,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

74	122.036	100	UNIDADE	Cuba Redonda 10x0,5cm . Capacidade: 290 ml; Material: Aço Inoxidável; Autoclavavel.	R\$ 27,91	R\$ 2.791,00
75	117.588	100	UNIDADE	Cuba Redonda 08x04cm. Capacidade: 150 ml; Material: Aço Inoxidável; Autoclavavel.	R\$ 18,16	R\$ 1.816,00
76	117.590	1.000	LITRO	Detergente enzimático 4E 1L. Detergente enzimático com 4 enzimas indicado para limpeza manual e automatizada. Produto CONCENTRADO; Diluição 1ml/L; Protease: digestão de sangue, carbohidrase e amilase: digestão de biofilme, lipase: digestão de gordura; Ação em até 5 minutos; Temperatura onde ocorre maior atividade enzimática: entre 40°C e 55°C; PH neutro; Biodegradável; Não forma espuma e não deixa a solução turva;	R\$ 30,53	R\$ 30.530,00
77	117.591	100	UNIDADE	POTE DE DAPEN . Conteúdo da embalagem: 1 Pote Dappen de vidro; Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml; Concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml. Peso do produto: 50 g;	R\$ 3,93	R\$ 393,00
78	117.592	100	UNIDADE	Formocresol. Embalage com 10 ml. O Formocresol é indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. O Formocresol é constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). Menos tóxico que o Tricresol Formalina. É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular.	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00
79	117.593	50	UNIDADE	Tricresol formalina. Embalagem com 10 ml. Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto.	R\$ 13,43	R\$ 671,50
80	117.594	120	Kit	Extirpa nervos de 25 mm kits de 10 unidades. Instrumentos farpados. Pré-esterilizados. Contendo: Extirpa Nervos Branco: Nº25. Extirpa Nervos Amarelo: Nº30. Extirpa Nervos Vermelho: Nº35. Extirpa Nervos Azul: Nº40. Extirpa Nervos Verde: Nº45. Extirpa Nervos Preto: Nº50. Indicado para a remoção de conteúdo pulpar.	R\$ 25,62	R\$ 3.074,40
81	117.595	50	Kit	Lima K primeira série. Embalagem com 6 unidades, 25mm nº 10. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Características: Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua	R\$ 30,82	R\$ 1.541,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.		
82	117.596	50	Kit	Lima K primeira série. Embalagem com 6 unidades, 21mm nº 20. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
83	117.597	100	UNIDADE	Mandril para discos CA. Embalagem com 1 unidade. Indicação: Utilizado para uso de discos e serras no contra-ângulo. Características: Mandril para Contra-ângulo; Fabricado em metal; Possuem a precisão necessária para garantir um excelente desempenho; Para aplicações em consultório;	R\$ 5,67	R\$ 567,00
84	122.037	200	Kit	Kit ponta ultrassônica. Pontas (TIPS PERIO G) com rosca interna padrão M3 x 0.6 (G1, G2 e G4) compatíveis com os aparelhos Elétricos das Marcas: Alt, Advanced S, Emissionic (MMO), Kavo, Kavo Unik Komfort, Kondortec, Mectron, Microdont, Mini Piezon, Ortus, PM 100, PM 200, WH e Woodpecker. Kit com 3. 1 ponta tipo periodontia E, uma supra e uma subgengival. ESPECIFICAÇÕES: Construídas em aço inoxidável; Possuem acabamento externo polido; Rosca Interna; Autoclavável a uma temperatura máxima de 135°C.	R\$ 193,91	R\$ 38.782,00
85	117.599	200	Kit	Conjunto de aspiração endodôntico - Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel. Três tamanhos de agulhas; Tamanho da cânula permite perfeita empunhadura; Produto autoclavável; Autoclavável. MEDIDAS DO PRODUTO: Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm; Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm; Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm; Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).	R\$ 48,56	R\$ 9.712,00
86	122.038	200	Kit	Ponta Enhance Sortido. Conteúdo da embalagem: 6 Unidades sortidas de pontas (2 discos / 2 taças / 2 chamas de vela); Sistema de acabamento e polimento de passo único, Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Uso único; Validade: 3 anos;	R\$ 55,83	R\$ 11.166,00
87	117.601	100	UNIDADE	Tira de lixa Diamantada Serrilhada. Embalagem com 5 unidades. CARACTERÍSTICAS: Disponível na largura de	R\$ 44,81	R\$ 4.481,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				3mm; Espessura do centro neutro serrilhado 0,05mm; INDICAÇÕES: Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. As tiras possuem um centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais.		
88	117.602	100	UNIDADE	Teste de vitalidade endo ice spray. 01 Frasco com 200ml; Haste mais curta, para melhor precisão; Á Base de água; Odor mentolado. Solução de spray para vitalidade da polpa; Sabor mentol; Possui agente de resfriamento (-50° C);	R\$ 40,97	R\$ 4.097,00
89	117.603	100	UNIDADE	Lima Seldin para osso. Material de aço inoxidável modelo tipo seldin	R\$ 48,07	R\$ 4.807,00
90	122.039	200	UNIDADE	Sugador cirúrgico metálico. Embalagem com 1 unidade; Metálico; Utilizado em procedimentos odontológicos. O Sugador metálico curvo em aço inoxidável. formato com angulação que permite melhor manuseio durante o procedimento. Autoclavável .Produzido em aço inoxidável. indicado para procedimentos odontológicos que necessitam da sucção de saliva e líquidos	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00
91	117.605	100	UNIDADE	Alavanca adulto seldin 1r direita. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Versão Adulto; Também conhecida como alavanca "Bandeirinha";Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	R\$ 40,46	R\$ 4.046,00
92	117.606	100	UNIDADE	Alavanca adulto seldin 1l esquerda. Alavanca adulto seldin 1r direita. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Versão Adulto; Também conhecida como alavanca "Bandeirinha"; Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	R\$ 45,94	R\$ 4.594,00
93	117.607	200	UNIDADE	Alavanca adulto seldin 2 reta. Embalagem com 1 unidade. Características: Fabricado em aço inoxidável; Cabo oco; Autoclavável. Indicações : Auxiliar nas extrações dentárias.	R\$ 31,19	R\$ 6.238,00
94	117.608	100	UNIDADE	Alveolótomo luer, 15 cm, curvo. Tamanho: 16cm. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável.	R\$ 89,65	R\$ 8.965,00
95	117.609	200	UNIDADE	Cabo de bisturi nº03.Utilizado em conjunto com as lâminas para fazer incisões em procedimentos cirúrgicos. Características do produtos: Para Lâminas nº 10 a 17; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12,5cm.	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
96	117.610	100	UNIDADE	Cureta de Lucas nº 85. Cureta Lucas Nº 85 é utilizada na Odontologia nos procedimentos cirúrgicos para a remoção de tecidos e curetagem de alvéolos. As pontas desta cureta possuem a afiação específica para os processos de curetagem e remoção de tecidos facilitando os procedimentos realizados pelo Dentista. Este material odontológico apresenta melhor	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				ergonomia, possui cabo redondo de 6mm de diâmetro proporcionando maior conforto para o Dentista durante os procedimentos. O instrumento odontológico é fabricado em aço inox cirurgico, polido e autoclavável. Dimensões: Comprimento - 170 mm Espessura das pontas - 0,50 mm Largura das pontas - 2,50mm Cabo - 6 mm. Instrumento não articulado cortante, produzido em aço inox AISI 420.		
97	117.611	200	UNIDADE	Pinça Kelly reta 14 cm. É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com Serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 35,46	R\$ 7.092,00
98	117.612	100	CAIXA	Lâmina de Bisturi nº 15, caixa c/ 100. Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril.	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00
99	117.613	100	CAIXA	Lâmina bisturi nº12, caixa c/ 100. Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéril.	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
100	117.614	100	UNIDADE	Porta agulha mathieu 14 cm p/sutura. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	R\$ 55,82	R\$ 5.582,00
101	117.615	100	UNIDADE	Tesoura Mayo 15 cm Reta. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante.	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
102	117.616	200	UNIDADE	Tesoura Íris 11,5cm Reta. Produzido em Aço Inoxidável AISI-420. Uso médico profissional. Instrumento usado para uso cirúrgico. Reutilizável, mediante processo de esterilização por autoclave. Tamanho: 11,5cm.	R\$ 20,62	R\$ 4.124,00
103	122.040	200	CAIXA	Fio de sutura nylon 5.0. Agulha: 17mm. agulha 1/2 atraumática. Caixa contendo 24 unidades, esterilizadas, não absorvível. Produto e uso único. Estéril. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". Agulha garante punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico e de uso único.	R\$ 45,22	R\$ 9.044,00
104	117.618	200	CAIXA	Fio de sutura mononylon 4.0. Agulha: 17mm. agulha 1/2 atraumática. Caixa contendo 24 unidades, esterilizadas, não absorvível. Produto e uso único. Estéril. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". Agulha garante punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico e de uso único.	R\$ 38,99	R\$ 7.798,00
105	117.619	200	CAIXA	Fio de Sutura Seda Preta Trançada 4.0. Agulha: 17mm. agulha 3/8 atraumática. Caixa contendo 24 unidades, esterilizadas, não absorvível. Produto e uso único. Estéril. As	R\$ 44,85	R\$ 8.970,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". Agulha garante punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico e de uso único.		
106	117.620	200	CAIXA	Fio de Sutura Seda Preta Trançada 4.0. Agulha: 17mm. agulha 1/2 atraumática. Caixa contendo 24 unidades, esterilizadas, não absorvível. Produto e uso único. Estéril. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". Agulha garante punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico e de uso único.	R\$ 42,60	R\$ 8.520,00
107	117.626	100	UNIDADE	Afastador de minnesota. Não cortante. Material: Aço Inox. Tamanho: 14cm. Validade: Indeterminada. Autoclavável.	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
108	117.627	200	CAIXA	Esponja hemostática; Caixa com 10 unidades. Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10 mg. Absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Produto multifuncional: controle do sangramento, estabilização do coágulo sanguíneo, preenchimento dos espaços gerados nas cirurgias, aceleração do processo de cicatrização e proteção do leito da ferida cirúrgica. Reabsorvível: é completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contra indicações. Pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos. Produto pronto para uso e embalado em blisters individuais, prevenindo assim a contaminação cruzada. Esterilizada por raios gama. Dimensões: 1 x 1 x 1 cm.	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
109	117.628	200	UNIDADE	Descolador periosteio molt 9; cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420.	R\$ 30,72	R\$ 6.144,00
110	117.629	200	UNIDADE	Alavanca adulto apexo 303. Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada;	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
111	117.630	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 151. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 78,41	R\$ 15.682,00
112	117.631	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 150. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 80,50	R\$ 16.100,00
113	117.632	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 16. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 79,39	R\$ 15.878,00
114	117.633	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 17. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 73,44	R\$ 14.688,00
115	117.634	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 65. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente	R\$ 79,64	R\$ 15.928,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;		
116	117.635	200	UNIDADE	Fôrceps adulto nº 69. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 77,69	R\$ 15.538,00
117	117.636	200	UNIDADE	Fôrceps adulto nº 18L. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 76,08	R\$ 15.216,00
118	117.637	200	UNIDADE	Fôrceps adulto nº 18R. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 76,33	R\$ 15.266,00
119	117.638	200	UNIDADE	Fôrceps infantil nº 1. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 70,45	R\$ 14.090,00
120	117.639	200	UNIDADE	Fôrceps infantil nº 2. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 82,33	R\$ 16.466,00
121	117.640	200	UNIDADE	Fôrceps infantil nº 3. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 78,67	R\$ 15.734,00
122	117.641	200	UNIDADE	Fôrceps infantil nº 4. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 82,61	R\$ 16.522,00
123	117.642	200	UNIDADE	Fôrceps infantil nº 5. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 86,78	R\$ 17.356,00
124	117.643	200	UNIDADE	Fôrceps infantil nº 6. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 85,83	R\$ 17.166,00
125	117.644	200	UNIDADE	Fôrceps infantil nº 17. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 80,07	R\$ 16.014,00
126	117.645	200	UNIDADE	Fôrceps infantil nº 18L. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 82,55	R\$ 16.510,00
127	117.646	200	UNIDADE	Fôrceps infantil nº 18R. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 81,46	R\$ 16.292,00
128	117.647	100	UNIDADE	Curativo Alveolar. Embalagem com 10g. É um Curativo Alveolar com Própolis de fácil aplicação. Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação	R\$ 52,13	R\$ 5.213,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				das paredes ósseas.		
129	117.648	100	UNIDADE	Cureta gracey nº 07/08 cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagem em procedimentos periodonticos.	R\$ 42,99	R\$ 4.299,00
130	117.649	100	UNIDADE	Cureta gracey nº 05/06 cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagem em procedimentos periodonticos.	R\$ 44,94	R\$ 4.494,00
131	117.650	100	UNIDADE	Cureta gracey nº 13/14 cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagem em procedimentos periodonticos.	R\$ 40,65	R\$ 4.065,00
132	117.651	100	UNIDADE	Cureta gracey nº nº 11/12 cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagem em procedimentos periodonticos.	R\$ 47,54	R\$ 4.754,00
133	117.652	10.000	UNIDADE	Creme dental com flúor, embalagem de 90 gramas. Contém monofluorofosfato de sódio (1450ppm de flúor). Calcium carbonate, aqua, glycerin, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, sodium hydroxide.	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
134	117.653	10.000	UNIDADE	Creme dental infantil com flúor sabor Tutti-frutti, embalagem de 50g composto por Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Sodium Lauryl Sulfate, PEG-12, Cellulose Gum, Aroma, Sodium Fluoride, Sodium Saccharin, CI 16035. Contém Fluoreto de Sódio (1100 ppm de Flúor).	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00
135	117.654	10.000	UNIDADE	Fio dental 25 metros sabor menta. Encerado; Confortável; Não desfia; Exclusiva tecnologia de resistência.	R\$ 2,51	R\$ 25.100,00
136	109.836	10.000	UNIDADE	Escova dental infantil macia, cabo reto.	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
137	109.837	10.000	UNIDADE	Escova dental adulto macia, cabo reto.	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
138	122.041	500	UNIDADE	Bicarbonato de Sódio puro (99,6%), Anidro Silício e essência; Com granulação extra-fina; Frasco de 100 gramas sabor morango.	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
139	117.655	200	Frasco	Antisséptico bucal a base de gluconato de clorexidina 0,12% sem álcool com registro na Anvisa. Embalagem de 1,1 litros com bomba dosadora de pressão.	R\$ 29,21	R\$ 5.842,00
140	117.656	1.000	UNIDADE	Escova CA Cônica Reta. Preta/ Branca. pacote com 01 escova de Robson CA Reta. Comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Haste CA. Cerdas: Macias.	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
141	117.657	100	UNIDADE	Evidenciador de placa liquido 10 ml. Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana; A fórmula de EVIPLAC à base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes; Este	R\$ 9,61	R\$ 961,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				artifício não só facilita a localização de placa, como também favorece a instrução de higienização.		
142	117.658	200	UNIDADE	Pasta profilática 90gr tutti/frutti. Com flúor; Textura adequada; Não danifica o Contra Ângulo; Formulação livre de óleo. Indicada para limpeza profilática na remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais.	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00
143	117.659	100	CAIXA	Evidenciador de placa pastilhas - caixas com 60 comprimidos. Evidenciador de Indicador como solução evidenciadora de placa bacteriana. É uma solução que tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente. Característica: Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fuccina Básica 0,7%; Álcool 96° e Água Deionizada.	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
144	122.042	100	UNIDADE	Diamino fluoreto de prata 30%. Embalagem De 5ml. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans.	R\$ 38,96	R\$ 3.896,00
145	117.661	100	UNIDADE	Verniz de flúor. Embalagem com 10 ml + solvente com 10 ml. Itens inclusos: Kit com 10 ml de verniz e 10 ml de solvente. Indicação: Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentinários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. Características: 5% de Fluoreto de Sódio, Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto.	R\$ 38,62	R\$ 3.862,00
146	109.840	200	Frasco	Flúor gel acidulado, tixotrópico, com concentração de 1,23%. Embalagem de 200ml	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
147	104.518	50	UNIDADE	Macro Modelo Escovação com Língua possui arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10 x 10 x 12 cm.	R\$ 223,10	R\$ 11.155,00
148	104.519	5	UNIDADE	Kit Fantoches Odontológicos - Saúde Bucal Kit Fantoches Odontológicos Maxi - Saúde Bucal contém 06 fantoches modelos vem com Dente,	R\$ 292,80	R\$ 1.464,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bactéria. Com bolsa para transporte. Tamanho médio 40 cm.		
149	104.520	5	UNIDADE	Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Urso Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Urso - com altura média de 40 cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, fio dental e bolsa para transporte.	R\$ 337,33	R\$ 1.686,65
150	104.521	5	UNIDADE	Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Tigre Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Tigre - com altura média de 40 cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, fio dental e bolsa para transporte.	R\$ 292,04	R\$ 1.460,20
151	101.226	100	UNIDADE	Óculos de proteção para biossegurança, de uso odontológico, formato anatômico, leve, resistente à riscos e queda, fácil de limpar. Embalado individualmente, contendo os dados de identificação, lote, procedência e data de fabricação.	R\$ 4,67	R\$ 467,00
152	72.199	500	UNIDADE	Água destilada e deionizada - 5litros para autoclave.	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
153	117.662	1.000	UNIDADE	Babador descartável papel absorvente branco. Pacote com 100 unidades. Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico) é utilizado em diversos procedimentos odontológicos auxiliando na proteção do paciente, fazendo uma alta absorção e evitando que o paciente se suje ou se contamine.	R\$ 14,31	R\$ 14.310,00
154	117.663	200	UNIDADE	Óleo lubrificante para caneta de alta/baixa rotação em frasco spray contendo 100ml. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida. (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. * Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas.	R\$ 25,73	R\$ 5.146,00
155	117.664	500	PACOTE	Indicador químico esterilização Classe 6. Embalagem com 25 unidades. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos.	R\$ 110,04	R\$ 55.020,00
156	117.665	1.000	PACOTE	Sugador descartável pacote c/ 40 unidades. Confeccionado em PVC: garante resistência ao sugador; Atóxico e descartável: confere segurança ao paciente; Arame especial para fixação: permite praticidade com fixação imediata; Ponteira macia colorida: garante conforto ao paciente;	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Artificialmente aromatizada: confere agradável sabor de tutti-frutti;		
157	117.666	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 2. Esférica (Baixa Rotação). Haste: CA. Granulometria: Média. Característica: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,0 mm	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
158	117.667	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 3. Esférica (Baixa Rotação). Haste: CA. Granulometria: Média. Característica: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,2 mm.	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
159	117.668	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 5. Esférica (Baixa Rotação). Haste: CA. Granulometria: Média. Característica: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,6 mm	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
160	117.669	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 6 . Esférica (Baixa Rotação). Haste: CA. Granulometria: Média. Característica: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,8 mm	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
161	117.670	1.000	UNIDADE	Broca Cirúrgica Zekrya (23 mm). Embalagem com 1 unidade. Altamente cortante; Sua ponta ativa produz superfície de corte lisa e regular. Características: Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro); Possui formato tronco-cônico; Alta rotação; Em aço; Autoclavável. Indicações: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso, etc).	R\$ 18,70	R\$ 18.700,00
162	109.848	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 2200. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 2200	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
163	109.849	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1011. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
164	109.850	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1012. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
165	109.851	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1014. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1014	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
166	109.852	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1016. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1016	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
167	109.853	1.000	UNIDADE	Broca diamantada chama n 3118. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3118	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
168	109.854	1.000	UNIDADE	Broca diamantada chama n 3118 f. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3118	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
169	109.855	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 3168 f. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada,	R\$ 9,77	R\$ 9.770,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				Formato Pêra, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3168		
170	109.856	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 3168. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Pêra, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3168	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00
171	109.858	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 3195 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cônica, Característica Adicional Topo Ogival, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3195	R\$ 8,13	R\$ 8.130,00
172	109.861	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada 1111. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Chama, Numero 1111, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
173	117.671	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada 2200f. Haste: FG. Família: Cônica Topo Chama. Granulometria: Fina (F). Característica: Alta Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,0 mm. Comprimento Parte Ativa: 7,0 mm	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
174	122.044	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 4. Esférica (Baixa Rotação).Haste: CA. Granulometria: Média Característica: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,2 mm.	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
175	109.868	1.000	UNIDADE	Broca diamantada 1190 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cônica, Característica Adicional Topo Ogival, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 1190	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
176	109.870	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 1012HL. Broca Para Uso Odontológico, Para Uso Adaptável As Diferentes Canetas De Alta Rotacao, Em Aço Inoxidável, Ponta Com Granulacoes Uniformes, Diamantada, Encaixe Em Aço Inoxidável, Ponta Ativa No Formato Esférico, Para Preparo Cavitario, Número: 1012HI	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
177	109.871	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 1014HL. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Esférica, Numero 1014HI, Haste Para Instrumentos Rotativos, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00
178	109.872	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 1016HL. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Esférica, Numero 1016HI, Haste Para Instrumentos Rotativos, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
179	109.873	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 3017HL. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Esférica, Numero 3017HI, Haste Para Instrumentos Rotativos, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização.	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

180	109.874	100	UNIDADE	Broqueiro alumínio 15 pontas ca. Broqueiro, Material Alumínio, Modelo Estojo Aberto, Capacidade Cerca De 15 Brocas, Esterilidade Autoclavável	R\$ 23,24	R\$ 2.324,00
181	109.875	100	UNIDADE	Broqueiro alumínio 60 pontas fg. Broqueiro Odontológico, Em Alumínio, Capacidade Para 24 Pontas, Para Fg Alta Rotação E Ca Baixa Rotação, Dimensões Aproximadas: 80Mm X 51Mm X 65Mm (Cxlxa), Disponível Em Cores Sortidas, Autoclavável,	R\$ 58,66	R\$ 5.866,00
182	109.877	100	UNIDADE	Saca Broca para Alta Rotação (Universal). Saca Broca Modelo Universal Para Caneta De Alta Rotação Odontológico. Embalagem Contendo Dados De Procedência, Nº Do Lote, Data De Fabricação E Registro Na Anvisa.	R\$ 27,91	R\$ 2.791,00
183	117.673	200	UNIDADE	Cimento Compósito de Ionômero de Vidro Forrador 2,5 gramas. Cimento De Ionômero De Vidro, Tipo: Restauração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido. Biocompatível e fotopolimerizável; Viscosidade ideal; Elevada resistência à compressão: acima de 200 Mpa; Radiopaco.	R\$ 87,15	R\$ 17.430,00
184	117.674	50	UNIDADE	Restaurador Obturador Provisório. Cimento Odontológico, Tipo: Restaurador Provisório. Composição: Óxido de zinco; Sulfato de zinco; Sulfato de cálcio; Acetato de polivilina; Mentol; Dibutilftalato. Não contém Eugenol.	R\$ 16,20	R\$ 810,00
185	109.882	10	UNIDADE	Arco de Young infantil. Arco Odontológico, Material Náilon, Tipo Ostby, Tipo Uso Infantil, Aplicação Isolamento Do Campo Operatório	R\$ 11,53	R\$ 115,30
186	109.883	10	CAIXA	Lençol de Borracha Verde. Lençol De Borracha Para Isolamento Absoluto, Medindo Aproximadamente De 13 A 16 Cm De Comprimento E 13 A 16 Cm Largura - Caixa C/ No Mínimo 26 Unidades.	R\$ 31,70	R\$ 317,00
187	109.884	10	UNIDADE	Alicate perfurador dique de borracha. Alicate Perfurador Ainsworth P/ Lençol (Dique) De Borracha; Fabricado Em Aço Inox Autoclavável; Perfura O Lençol C/ 05 Diâmetros Diferentes; Garantia De 10 Anos Contra Defeitos De Fabricação; Embalagem Individual Constando Procedência	R\$ 94,90	R\$ 949,00
188	109.885	10	UNIDADE	Pinça porta grampo Palmer. Pinça Porta Grampo Tipo Palmer - Fabricado Em Aço Inoxidável, Autoclavável.	R\$ 92,23	R\$ 922,30
189	117.675	100	CAIXA	Filme radiográfico periapical infantil. Filme Radiográfico Periapical, Infantil, Caixa Com 100 Películas	R\$ 292,95	R\$ 29.295,00
190	122.045	200	UNIDADE	Adesivo dentário; 6ml; fotopolimerizável; BPA free; Combinação de primer e adesivo no mesmo frasco, simplificando as etapas; Solvente a base de etanol; Baixo índice de sensibilidade pós-operatório; Técnica do condicionamento ácido total;	R\$ 62,02	R\$ 12.404,00
191	113.209	10	UNIDADE	Grampo isolamento infantil numero 14 Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 14, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 12,14	R\$ 121,40



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

192	113.210	500	UNIDADE	Desinfetante Quaternário de Quinta Geração - 5L. Solução aquosa à base de quaternário de amônio 0,68% Eficácia comprovada contra; Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto para uso, age por contato, atua em 5 minutos. Efeito residual de até 12 dias. Biodegradável. Sem odor e cor.	R\$ 47,32	R\$ 23.660,00
193	113.211	10	UNIDADE	Grampo isolamento 29N; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 17,65	R\$ 176,50
194	113.212	10	UNIDADE	Grampo isolamento 211; Grampo isolamento; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 17,50	R\$ 175,00
195	113.214	10	UNIDADE	Grampo isolamento 212; Grampo isolamento; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 14,38	R\$ 143,80
196	113.215	10	UNIDADE	Grampo isolamento W8A; Grampo isolamento; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 13,56	R\$ 135,60
197	113.216	100	UNIDADE	Cunha anatômica de madeira colorida sortida com 100 Unidades; Material: madeira sicômoro, livre de farpas; Estão disponíveis em 5 modelos diferentes codificados por cores. Formato anatômico ideal com lado côncavo para adaptar-se à morfologia interdental.	R\$ 12,31	R\$ 1.231,00
198	113.217	100	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 20; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 14,87	R\$ 1.487,00
199	113.218	100	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 19; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
200	113.219	100	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 18; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00
201	113.220	100	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 5; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
202	113.221	100	UNIDADE	Escavador de dentina infantil numero 0 oitavado; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 13,01	R\$ 1.301,00
203	113.222	100	UNIDADE	Escavador de dentina infantil numero 16 oitavado; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
204	113.223	1.000	UNIDADE	Saco plástico 4x23cm - 1000Unidades; Produto desenvolvido para proteger e embalar objetos pequenos, ajudando a preservar e manter limpo. Fabricado com polietileno de alta densidade.	R\$ 15,01	R\$ 15.010,00
205	113.225	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1015. Broca Alta Rotação,	R\$ 9,53	R\$ 9.530,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1015		
206	113.226	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1013. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1013	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
207	113.227	1.000	UNIDADE	Indicador biológico. Indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus Stearothermophilus. Embalagem com 10 unidades	R\$ 33,19	R\$ 33.190,00
208	113.228	50	UNIDADE	Mini incubadora. Temperatura de incubação: 60°C. Tensão: 127/220V Bivolt automático, não necessita mudar chave de voltagem. Frequência: 50/60Hz. Potência: 10watts. Composição: Composição: - Carenagem: plástico ABS. - Tampa: poliestireno. - Bloco de aquecimento: alumínio.	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
209	117.676	100	UNIDADE	Macro modelo macro evolução da carie, dentes móveis, dentes móveis, confeccionado com resina de alto padrão; Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cáries em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. dimensões da base 25cm x 8cm x 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm.	R\$ 178,28	R\$ 17.828,00
210	113.230	100	UNIDADE	Macro modelo macro evolução da doença periodontal, confeccionado em Resina. 3 Peças: No primeiro modelo denominado GENGIVA NORMAL demonstra uma gengiva hígida. Apresenta articulação Charneira, que permite levantar a gengiva, com isso é possível visualizar do tecido ósseo, onde verifica-se que o mesmo encontra-se sadio. No segundo modelo denominado GENGIVITE, observa-se uma pequena quantidade de cálculo. No terceiro modelo PERIODONTITE, levantando a articulação em Charneira, podemos constatar que existe cálculo em grande parte da raiz. Medidas: 08 x 11 x 08 cm. Acompanha uma placa do diagrama explicativo em placa de poliestireno que mede 20 x 14,5 com informações sobre evolução da doença periodontal.	R\$ 234,85	R\$ 23.485,00
211	104.527	50	UNIDADE	Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor	R\$ 29,79	R\$ 1.489,50
212	117.677	500	UNIDADE	Espelho Bucal Inoxidável Plano Nº 05 com Cabo Alumínio Adulto. Apresentação: blister com espelho plano N5, com moldura inox e cabo redondo em alumínio. Autoclavado.	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

213	117.678	500	UNIDADE	Espelho Bucal Plano Nº 03. Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontopediátrico. Aço inox. Cabo em alumínio Autoclavável.	R\$ 13,19	R\$ 6.595,00
214	117.679	100	UNIDADE	Descolador Freer Micro. Instrumento Cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	R\$ 60,98	R\$ 6.098,00
215	117.680	1.000	UNIDADE	Escova de Robson CA cônica. Pacote com 01 escova de Robson CA cônica. Dimensões: (2,8 x 0,5 x 0,5)cm, Peso: 1g. Cerdas: Macias.	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
216	117.681	200	UNIDADE	Resina cor e a3 . Resina microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento. Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas) Fechamento de diastema, Confecção de núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos, Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico, Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração Excelente manuseio: não gruda na espátula, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	R\$ 58,80	R\$ 11.760,00
217	117.682	100	PACOTE	Tira de lixa de aço 2mm c/12 unidades. Tiras Abrasivas Aço Monoface 2 mm. Para acabamento de restaurações interproximais. Tiras em aço inox, Super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato, Sem Centro Neutro. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
218	117.683	50	PACOTE	Disco de Feltro 12mm. Pacote com 12 Unidade. Uso único. Ideal para uso intraoral ou extraoral. Uso clínico e laboratorial. Apresenta um excelente brilho. Composto por feltro de lã. Seu uso é indicado para polimento de compósitos, amálgama, metais, cerâmica e esmalte dental com qualquer tipo de pasta de polimento abrasiva à base de óxido de alumínio ou diamante.	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
219	117.684	30	UNIDADE	Porta matriz Tofflemire infantil em aço inox. Utilizado na fixação da banda matriz. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável; - Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Promove maior segurança e praticidade no uso Garantia 120 meses. Altura do produto (cm) 5,20 Largura do produto (cm) 0,80, Profundidade do	R\$ 34,14	R\$ 1.024,20



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				produto (cm) 0,80, Peso líquido (Kg) 0,011. Altura da embalagem (cm) 15,30, Largura da embalagem (cm) 4,80, Profundidade da embalagem (cm) 1,00, Peso bruto com embalagem (Kg) 0,014.		
220	122.046	200	UNIDADE	Ponta Ultrasonica Supra (Subgengival). Utilizada para remoção de calculo supragengival. Ponta construída em aço inoxidável; Possui acabamento externo polido; Pontas (TIPS PERIO) com rosca externa padrão ISO M3.5 x 0.35 (E, SUB e SUPRA) compatíveis com os seguintes aparelhos: Aparelho Pneumático da Marca: Dentflex; Aparelhos Elétricos das Marcas: D700, Dabi Altante Profi Neo, Dabi Ceramic, Gnatus Jet Sonic Total, Prof I e Prof III.	R\$ 109,86	R\$ 21.972,00
221	122.048	200	UNIDADE	Ponta Ultrassonica SuB (subgengival). Utilizada para remoção de calculo subgengival. Ponta construída em aço inoxidável; Possui acabamento externo polido; As pontas (TIPS PERIO GNATUS) com rosca interna Gnatus padrão M3 x 0.5 (G1, G2 e G4) são compatíveis com os seguintes aparelhos Elétricos das Marcas: Adiel Plus, Advanced SE, DMC, DTE, Easy Sonic, GG Dent, Gnatus, J Morita, Olsen, Ortus Import, Satelec, Schuster, Spartan, Ultradent, VDW e VT 150.	R\$ 98,04	R\$ 19.608,00
222	122.049	500	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR . 14 CM Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante.	R\$ 71,97	R\$ 35.985,00
223	117.687	500	UNIDADE	Tesoura Íris 11,5cm Curva. Produzido em Aço Inoxidável AISI-420. Uso médico profissional. Instrumento usado para uso cirúrgico. Reutilizável, mediante processo de esterilização por autoclave. Tamanho: 11,5cm.	R\$ 26,53	R\$ 13.265,00
224	122.050	50	CAIXA	Fio de sutura absorvível 4.0 de 45 cm. Embalagem com 12 Unidades. Fio de sutura absorvível. Conta com agulha CT 1/2 - 1,6cm. Esterilizado por Óxido de Etileno. Absorvíveis. Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Incolor. Construída por trançamento. Por ser absorvível, é recomendado que não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sob tensão. A perda progressiva da força tênsil e eventual absorção da Sutura ocorrem por meio de hidrólise. A absorção se inicia com uma perda de força tênsil seguida por perda de massa.	R\$ 323,48	R\$ 16.174,00
225	117.690	1.000	UNIDADE	Antisséptico bucal a base de gluconato de clorexidina 0,12% sem álcool com registro na	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Anvisa. Embalagem de 250 ml .		
226	117.691	500	UNIDADE	Pinça clínica para algodão. Pertence à família de instrumental cirúrgico não articulado não cortante. Fabricado nos padrões de qualidade internacional. Pinça clínica também usualmente conhecida como Pinça para Algodão. Possui pino guia. Feita em aço inoxidável (Aço Inox AISI 420).É autoclavável. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
227	117.692	50	UNIDADE	Avental para RX adulto. Avental Periapical Adulto com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb). Peso: 1,900kg; Acabamento em Polikroy (corino especial). Cores: Azul ou Cinza. Com protetor de Tireóide. Fechamento com velcro.	R\$ 689,90	R\$ 34.495,00
228	117.693	200	PACOTE	Tira Matriz de Poliéster . Embalagem com 50 unidades.120 x 10 x 0,5mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade; Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas.	R\$ 1,74	R\$ 348,00
229	117.694	200	UNIDADE	Broca Zekrya 28mm .Apresentação Embalagem com 1 unidade. Características: Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa; Tamanho: Extra Longa; Alta rotação. Indicações: Indicada como auxiliar em cirurgias orais.	R\$ 21,87	R\$ 4.374,00
230	117.695	1.000	UNIDADE	Filme de PVC Banfilme Cabo Giratório. RESINA DE POLICLORETO DE VINILA SUSPENSÃO PLASTIFICANTE ESTABILIZANTE À BASE DE CÁLCIO / ZINCO ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO MISTURA DE ACETATO DE GLICERINA. Não expor a luz, calor e umidade; Manter em local com temperatura inferior à 30°C.Recomendado para isolamento de áreas de equipamentos, diminuindo o risco de contaminação cruzada.	R\$ 30,19	R\$ 30.190,00
231	122.051	500	UNIDADE	Jacaré. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Utilizado para prender guardanapos de papel.	R\$ 11,44	R\$ 5.720,00
232	122.052	100	UNIDADE	LIMA SCHLUGER 9-10 CABO OCO . Indicado para uso em cirurgia e periodontia. - Aço Inoxidável. - Autoclavável. Apresentação: - Embalagem c/1 unidade.	R\$ 75,84	R\$ 7.584,00
233	122.053	500	CAIXA	Sugador cirúrgico descartável esterilizado em oxído de etileno, embalagem com 20 unidades, fabricado em resina ABS, com ponteira removível. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 50,55	R\$ 25.275,00
234	122.054	500	UNIDADE	Sindesmótomo Oitavado. Aço inox. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 18,32	R\$ 9.160,00
235	122.055	100	UNIDADE	Tentacânula. Aço inox medindo 15 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 17,37	R\$ 1.737,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

236	122.056	50	UNIDADE	mandris para disco para peça reta. Em aço inoxidável. Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.	R\$ 14,27	R\$ 713,50
237	122.057	100	CAIXA	Disco de carburundum. Embalagem com 10 unidades. Tamanho 23,8x0,63mm. Abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial. Indicado para separar e cortar metais duros, corte duplo. Corte rápido. Resistentes e duráveis.	R\$ 17,36	R\$ 1.736,00
238	122.058	50	PACOTE	Polidor de Acrílico forma de chama. Peça Reta. Embalagem com 3 unidades sortidas. Sistema de polimento em 3 fases: Verde: * Granulação grossa. * Velocidade: 10.000 a 15.000 rpm. Cinza: * Granulação média. * Velocidade: 10.000 a 15.000 rpm Amarela: * Granulação fina * Velocidade: 5.000 a 7.000 rpm. * Polidores de silício. * Autoclaváveis. * PM, para peça de mão.	R\$ 97,51	R\$ 4.875,50
239	122.059	50	PACOTE	Polidor de Acrílico forma de Ogiva. Peça Reta. Embalagem com 3 unidades sortidas. Sistema de polimento em 3 fases: Verde: * Granulação grossa. * Velocidade: 10.000 a 15.000 rpm. Cinza: * Granulação média. * Velocidade: 10.000 a 15.000 rpm Amarela: * Granulação fina * Velocidade: 5.000 a 7.000 rpm. * Polidores de silício. * Autoclaváveis. * PM, para peça de mão.	R\$ 77,22	R\$ 3.861,00
240	122.060	20	UNIDADE	Isolante Para Resina Acrílica. Embalagem com 95ml. Líquido aquoso à base de alginato de sódio; Isolamento de gesso. Isolante para resinas acrílicas. Deve ser aplicado por meio de um pincel, sempre num só sentido, com largas pinceladas, atingindo as superfícies a serem isoladas. A aplicação pode ser feita no modelo quente ou frio, não havendo necessidade de se aguardar a secagem completa do material para prosseguir o trabalho.	R\$ 18,25	R\$ 365,00
241	122.061	100	Kit	Jogo de Moldeira de Alumínio Perfurada Desdentado/ Rasa. Conteúdo da embalagem 8 Unidades de moldeiras perfuradas de tamanhos diferentes; Tamanhos: 4 Superiores S1, S2, S3 e S4; 4 Inferiores I1, I2, I3 e I4; Composição: alumínio; Registro ANVISA: 10409360002.	R\$ 101,37	R\$ 10.137,00
242	122.062	100	Kit	Jogo de Moldeira Rasa Lisa Adulto Alumínio. Conteúdo da embalagem: 8 Unidades de moldeiras de tamanhos diferentes; Tamanhos: 4 Superiores S1, S2, S3 e S4; 4 Inferiores I1, I2, I3 e I4; Composição: alumínio; Modelo: Adulto; Registro ANVISA: 10409360002.	R\$ 94,68	R\$ 9.468,00
243	122.063	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho	R\$ 42,69	R\$ 4.269,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				S1 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.		
244	122.064	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho S2 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.	R\$ 38,03	R\$ 3.803,00
245	122.065	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho S3 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.	R\$ 48,82	R\$ 4.882,00
246	122.066	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho I1 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.	R\$ 47,44	R\$ 4.744,00
247	122.067	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho I2 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.	R\$ 47,05	R\$ 4.705,00
248	122.068	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho I3 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.	R\$ 47,12	R\$ 4.712,00
249	122.069	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho S4 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.	R\$ 47,17	R\$ 4.717,00
250	122.070	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho I4 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.	R\$ 47,09	R\$ 4.709,00
251	122.071	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho S5 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.	R\$ 47,52	R\$ 4.752,00
252	122.072	100	UNIDADE	Moldeira Total Lisa Adulto. Dentado. Tamanho I5 Embalagem com 1 unidade. Confeccionado em Inox. Moldeira lisa, torna mais fácil a limpeza após o uso.Registro na ANVISA: 10409360003.	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00
253	122.073	1.000	PACOTE	Alginato 400 g a 500g. Alginato para impressões altamente elástica. Alginato elástico. Tempo de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Aroma menta. Cor verde .Livre de poeira. Longa conservabilidade do molde (48h herméticamente fechado). Embalado em atmosfera modificada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 44,60	R\$ 44.600,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

254	122.074	1.000	PACOTE	Gesso Pedra Tipo III 1Kg O Gesso Pedra Tipo III é um produto que possui uma excelente resistência mecânica. Este produto possui fácil remoção após sua conclusão e também consome menor quantidade de água. Embalagem com 1Kg;* Tempo de presa Inicial: 08 a 10 Minutos;* Tempo de presa Final: 15 a 18 Minutos;* Expansão da presa (2 Horas): 0,2%;* Resistência a compressão (Umido): 210 kgf/cm²;* Resistência a compressão (Seco): 480 kgf/cm².	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
255	122.075	1.000	PACOTE	Gesso Comum Tipo II 1kg Branco. Tempo de Trabalho 4 a 5 minutos. Menor resistência mecânica. Porosidade elevada. Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, na confecção de troqueis, modelos para estudo, para antagonistas e aparelhos ortodônticos	R\$ 7,11	R\$ 7.110,00
256	122.076	500	Kit	pasta de óxido de zinco e eugenol. Embalagem com 60g de pasta base 60g de pasta catalisadora. Pasta de Impressão Zinco Enolica 60g - Lysanda É indicada à moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes, quando corretamente manipulada e de presa rápida no meio bucal, reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal, adere perfeitamente à moldeira e, igualmente quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Itens inclusos: Kit:- 1 Pasta Branca 60g. (Óxido de Zinco e Óleo Vegetal) - 1 Pasta Vermelha 60g. (Eugenol e Resina Vegetal). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 49,97	R\$ 24.985,00
257	122.077	500	CAIXA	Godiva em Bastão - Verde - Embalagem com 15 unidades. - Baixa fusão (50 a 60 graus); - Elástica;- Alta Plasticidade;- Endurecimento ideal no meio bucal;- Massa micro-textura;- Cor: Verde;	R\$ 33,90	R\$ 16.950,00
258	122.078	5	UNIDADE	Régua Fox com Arco. Pode ser autoclavada. Fabricada em polímero. O conjunto é composto por dois modelos de régua. Dimensões do modelo 1 (Régua Fox - C x L x H): 200mm x 115mm x 3mm. Dimensões do modelo 2 (Régua em Arco - C x L x H): 195mm x 55mm x 3mm. Registro ANVISA: 10368240018.	R\$ 73,60	R\$ 368,00
259	122.079	20	UNIDADE	Pote de vidro com tampa para resina acrílica PALADON. Indicado para mistura de resina acrílica. - Pote de vidro incolor com tampa.	R\$ 21,13	R\$ 422,60
260	122.080	50	UNIDADE	Gral de borracha/ cupa de borracha para gesso e alginato. É produzido em	R\$ 10,70	R\$ 535,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				material termoplástico e pigmento. Tigela grande - capacidade de 200ml à 380ml. Aplicação: Utilizada para manipulação de produtos odontológicos. Benefícios: Flexível.		
261	122.081	50	UNIDADE	Espátula Plástica para Gesso e Alginato. A Espátula Plástica para Alginato, é produzida de resinas termoplásticas puras e utilizada na manipulação de materiais odontológicos. Resistente para uso, a Espátula Plástica Para Manipulação de alginato e gesso permite uma ótima homogeneização e fácil higienização, podendo substituir assim, a espátula de madeira. Benefícios: Proporciona fácil manuseio; Produzida com resinas termoplásticas puras; Fácil higienização por ter uma superfície lisa; É utilizada para manipulação de materiais odontológicos.	R\$ 3,55	R\$ 177,50
262	122.082	20	UNIDADE	Espátula Para Gesso Inox Cabo Plástico. Espátulas de inox - Alta resistência, mantém suas propriedades, não oxida e não perde seu brilho, mesmo quando submetido a baixas e elevadas temperaturas; Cabo plástico - São resistentes e foram desenvolvidos para um ciclo de vida longo; Permitem total higiene em seu uso; Assegura confiabilidade em sua esterilização; Validade Indeterminada.	R\$ 16,09	R\$ 321,80
263	122.083	20	UNIDADE	Faca para Gesso Cabo de Plástico. Indicado para a modelagem de gesso utilizado como moldes em odontologia. Indicado para a modelagem de gesso utilizado como moldes em odontologia.	R\$ 13,73	R\$ 274,60
264	122.084	20	UNIDADE	Escultidor Lecron. 16cm - Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos	R\$ 12,67	R\$ 253,40
265	122.085	20	UNIDADE	Espátula de Manipulação 36 Simples. Indicado para manipulação de cimentos e resinas acrílicas. - Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade Cabo oitavado. - Autoclavável. Validade: Indeterminada..	R\$ 18,59	R\$ 371,80
266	122.086	200	CAIXA	Cera Utilidade - Clássico Embalagem com 5 unidades. Composta de Hidrocarboretos, óleo mineral e corante. São produzidas por processo de têmpera e laminação. Utilizada para montagem de prótese	R\$ 28,04	R\$ 5.608,00
267	122.087	200	CAIXA	cera rosa 7 - Embalagem com 18 unidades. Indicada para impressão ou registro de mordidas. No laboratório é usada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis.	R\$ 24,84	R\$ 4.968,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

268	122.088	20	CAIXA	Compasso de Willis Inox . O Compasso de Willis da Jon é ideal para você que busca um compasso odontológico fabricado em aço inox, indicado para confecção de próteses totais para determinar a dimensão vertical de repouso (DVR) e a dimensão vertical de oclusão (DVO). Desta forma, a sua função é de medir blackets, dentes ou desenhos.	R\$ 51,96	R\$ 1.039,20
269	122.089	50	UNIDADE	KIT Resina Acrílico contendo: Resina Acrílico auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos- líquido 120ml lagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Acrílico auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamento.Pó incolor 220g Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	R\$ 137,44	R\$ 6.872,00
270	122.090	20	Kit	Conjunto Medidor Para Alginato. Embalagem contendo: 01 Colher medidora para pó; 01 Frasco medidor para água com três níveis.	R\$ 13,36	R\$ 267,20
271	122.091	500	Kit	Kit Silicone de Condensacao. Silicone De Condensacao Kit Contendo: * 1 Silicone De Condensação Denso 1 kg: pasta base de alta viscosidade, contem: Polidimetil Siloxano, Vaseline, Talco, Quartzo, Amido, Aroma de Menta, Silica e Clorexidina.* 1 Silicone Catalisador 50g: Pasta Catalizadora, contem: Vaseline, Dioctil Acetato de Estanho, Composto de Dioctil Carboxilato de Estanho e Alquil Silicato, Silica e Pigmentos, * 1 Silicone Fluido 120g: pasta base de baixa viscosidade, contem: Polidimetil Siloxano, Silica, Pigmento, Aroma de Menta, Amido, Quartzo e Clorexidina.Tempos de trabalho: Denso com Catalizadora, Tempo de Mistura 45 seg, Tempo Máximo de Trabalho 1 min e 30seg. Tempo de Permanencia na boca 3 min. Tempos de trabalho: Fluido com Catalizadora, Tempo Máximo de Trabalho 1 min e 30seg. Tempo de Permanencia na boca 3 min. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 271,41	R\$ 135.705,00
272	122.092	50	UNIDADE	Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo	R\$ 80,13	R\$ 4.006,50



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				de material.), código: 1517 - dimensão: 14mm - formato: Pera. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		
273	122.093	50	UNIDADE	Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 1511 - dimensão: 14mm - formato: Agulha. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 61,38	R\$ 3.069,00
274	122.094	50	UNIDADE	Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Extrafino (Acabamento fino em ouro, ligas metálicas e todos os tipos de resinas e compósitos. Ideal para cerâmica, pois o corte extrafino evita fraturas superficiais.), código: 5730.040 HP - dimensão: 13mm - formato: Tronco-Cônica /79. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00
275	122.095	50	UNIDADE	Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. *Maxicut Cruzado Médio (Corte primário em ligas não preciosas e resina acrílica. Redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.), código: 1251 - dimensão: 14mm - formato: Pera. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 83,11	R\$ 4.155,50
276	122.096	50	UNIDADE	Fixador para prótese(em pó) Sabor Menta embalagem de 50g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Fixador para próteses totais e parciais. O Pó Fixador Corega Pó é um produto indicado para pessoas que usam dentaduras e próteses dentárias, ideal para fixação mais segura e de fácil aplicação. Com excelente custo-benefício, o Pó Fixador Corega oferece mais conforto para o dia a dia, com a segurança de manter as próteses fixas por até 12 horas	R\$ 38,26	R\$ 1.913,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

277	122.097	200	UNIDADE	Ponta Ultrassônica SuB (subgingival). Utilizada para remoção de cálculo subgingival. Ponta construída em aço inoxidável; As pontas (TIPS PERIO G) com rosca interna padrão M3 x 0.6 (G1, G2 e G4) são compatíveis com os aparelhos Elétricos das Marcas: Alt, Advanced S, Emissionic (MMO), Kavo, Kavo Unik Komfort, Kondortec, Mectron, Microdont, Mini Piezon, Ortus, PM 100, PM 200, WH e Woodpecker.	R\$ 98,53	R\$ 19.706,00
278	122.098	50	CAIXA	lâmina de bisturi 11. Caixa com 100 unidades, esteril. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
279	122.099	50	CAIXA	lâmina de bisturi 15 c. Caixa com 100 unidades, esteril. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	R\$ 33,48	R\$ 1.674,00
280	122.100	200	CAIXA	cunha reflexiva transparente sortida. Embalagem com 20 unidades. As Cunhas Reflexivas são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores usando matrizes transparentes, com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes e com a função óptica de auxílio à polimerização da resina na região proximal. As Cunhas Reflexivas não necessitam de recortes e ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno.	R\$ 35,15	R\$ 7.030,00
281	122.101	1.000	UNIDADE	Pano multiuso em não tecido, para uso geral, alta absorção, rolo com 240 metros, picotado, tamanho aproximado de 20 cm x 40 cm. Aceitável variação superior de tamanhos.	R\$ 65,91	R\$ 65.910,00
282	122.102	1.000	CAIXA	moldeira fluor. Embalagem com 50 unidades de tamanho misto (P, M e G). Moldeiras duplas descartáveis são confeccionadas em poliestireno branco e espuma de poliuretano de excelente qualidade. Possuem um encaixe universal, precisão na aplicação e na manipulação.	R\$ 65,91	R\$ 65.910,00
283	122.107	300	UNIDADE	Alavanca Reta adulto 301 Aço inox. Autoclavável. Alavanca Adulto é utilizada para elevar a raiz fraturada do alvéolo dentário, remoção de pontas e restos radiculares e fragmentos abrigados no alvéolo em áreas de difícil acesso durante a exodontia. Os instrumentos devem ser utilizados por profissionais médicos, em ambiente hospitalar, clínicas e consultórios, conforme a prática médica e cirúrgica.	R\$ 39,51	R\$ 11.853,00
TOTAL						R\$ 2.525.360,85

2. JUSTIFICATIVA



Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

2.1. Justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde e unidades administrativas municipais, por constituírem como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição dos materiais e produtos ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidades da aquisição dos itens relacionados de forma parcelada para o reorganizarmos os estoques deste setor, no intuito de atender as necessidades das unidades básicas de saúde, bem como a população assistida pelo município.

2.2. Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidade de saúde familiar, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência odontológica. As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração o Programa vigente e serviços odontológicos implantados no consultório odontológico do Município de Guaíra-Paraná, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, para atender um período de 12 (doze) meses. A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais odontológicos, para uso no consultório odontológico do Município de Guaíra, que atende os cidadãos de baixa renda. A falta de material poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela mesma. Os materiais deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Fundamentação da Contratação e descrição da necessidade encontram-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OUTROS REQUISITOS

5.2. Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro.

5.3. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após emissão de OC pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local determinado pela mesma, tais como: Unidades de Saúde Familiar e Centro Odontológico Municipal.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 5.4. O licitante vencedor ficara obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento na o importara sua aceitação.
- 5.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações da Agencia Nacional de Vigilância Sanitaria (ANVISA).
- 5.6. Correrá o por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdencia rios.
- 5.7. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estará o sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 5.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor devera providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantira a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 5.10. O cumprimento das normas a que está sujeita a atividade de fornecimento de insumos;
- 5.11. Resolução do Conselho Federal de Farmácia n.º 577/2013, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde;
- 5.12. Portaria do Ministério da Saúde n.º 2814, de 29 de maio de 1998, que estabelece procedimentos a serem observados pelas empresas produtoras, importadoras, distribuidoras e do comércio farmacêutico;
- 5.13. O cumprimento de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;
- 5.14. A empresa fornecedora deve apresentar o documento de autorização emitido pela ANVISA para comercializar e/ou fornecer o objeto licitado, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013;
- 5.15. Apresentar ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação;
- 5.16. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11, da Lei 14.133/2021;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

5.17. A empresa fornecedora deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

5.18. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade;

5.19. A contratação para a execução objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações prevista no artigo 48 da Lei 14.133/21.

5.20. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

NORMAS A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA

5.21. Os proponentes deverão atender a Portaria nº 802 de 08/10/1998 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.22. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações clara, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

5.23. Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

5.24. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca e/ou fabricante por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Município de Guaíra antes que ocorra a entrega.

5.25. Em caso de descontinuidade ou interrupção da fabricação do medicamento pelo laboratório da marca cotada e/ou proibição de produção pela ANVISA, a contratada poderá solicitar a troca da marca do produto.

5.26. O requerimento deverá ser protocolado e instruído com documentos que comprovem fato superveniente não imputável ao contratado, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada, bem como apresentar a documentação técnica exigida no edital para a nova marca solicitada.

5.27. A análise do requerimento será realizada pela área técnica da Secretaria de Saúde e Fiscal do Contrato.

5.28. Caso seja aceita a substituição por embalagem com quantitativo diferente da original e for



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

necessária a adequação dos quantitativos entregues, as unidades excedentes deverão ser entregues sem custo adicional para o Município.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, solicitará através de pedido de ordem de compra as quantidades a serem entregues, de forma parcelada.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, junto ao almoxarifado, no Centro Administrativo Municipal (CAM), com endereço à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Bairro Jd. Zeballos, Guaíra-PR. Telefone (44), 36420031, em horário normal de expediente.

6.3. Ser fornecidos em embalagens originais e lacrados.

6.4. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

6.5. Todos os produtos deverão apresentar, por ocasião da entrega, Validade – Não inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

6.6. Não será aceito, em hipótese alguma, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.

6.7. O objeto recebido será avaliado em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade, quantidade e medidas, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do item após a constatação de qualquer irregularidade;

6.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos.

6.10. O Município rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

6.11. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

6.12. Correrão por conta do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços todas as despesas relacionadas à entrega da mercadoria, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.13. O fornecimento dos materiais estará sujeito à verificação, pela unidade requisitante, no que se refere à quantidade, qualidade.

6.14. No caso das mercadorias atenderem às especificações e as quantidades executadas estiverem corretas, o representante do Município de Guaíra na unidade requisitante responsável pelo recebimento e conferência, assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário da Ata de Registro de Preços e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

6.15. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contada do recebimento da notificação.

6.16. Inexistindo urgência na execução do(s) serviço(s) complementares, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a execução em prazos maiores.

6.17. Para todas as operações de transporte, o signatário da Ata de Registro de Preços proverá equipamentos, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

6.18. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo do almoxarifado, assim que o objeto for executado, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

GARANTIA

6.19. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes;

6.20. O acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;

6.21. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com embalagens violadas/danificadas, fora do prazo de validade acordado ou em desacordo com as especificações contidas neste TR;

6.22. O prazo de validade dos produtos que não deverá ser inferior a **12 (doze) meses** a contar da data de entrega;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 6.23. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a **12 (doze) meses** deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;
- 6.24. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo **10 (dez) dias úteis**;
- 6.25. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.
- 6.26. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Compromissária;
- 6.27. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da Ata de Registro de Preços.

DO TRANSPORTE

- 6.28. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo e que permita adequado controle de temperatura e umidade.
- 6.29. Não serão aceitas entregas realizadas via Correios.
- 6.30. Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos produtos.
- 6.31. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.
- 6.32. Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga.
- 6.33. Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do Local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.
- 6.34. Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte dos produtos, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) produto(s) por outro(s) lote(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
- 6.35. O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino final e averiguar se o transporte está sendo realizado em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte,



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Demais obrigações estão contidas na Clausula Oitava da Minuta o Contrato, Anexo 04 do presente edital.

7.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização:

Fiscal: Alan Joaquim Dos Santos - Coordenador Almoxarifado - Secretaria Municipal de Saúde;

Fiscal suplente: Nícolas de Souza, Almoxarife - Secretaria Municipal de Saúde;

Gestor: Francisco Do Amaral Fontes - Secretário Municipal de Saúde;

7.8. As atribuições dos fiscais e gestor encontram-se detalhadas em Ato específico de Designação, anexo aos autos e disponíveis no Decreto Municipal nº 424/2024.

8. PAGAMENTO

8.1. A forma de pagamento encontra-se detalha no Cláusula Sexta, da Minuta do Contrato deste Edital (Anexo 04).

9. FORMA E CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

9.2. O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA.

9.3. As exigências para HABILITAÇÃO encontram-se detalhadas no Anexo 05, deste Edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.525.360,85 (dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
928	2024
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
33390301000000000000	Material odontológico
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Observação: o Presente documento em seu inteiro teor, estará disponível juntamente com este edital, através do site do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br pelo link Compras Públicas.

Guaíra-PR, 10 de dezembro de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024**

O **Município de Guaíra**, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, neste ato representados pelo Prefeito Municipal o Senhor **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, matrícula nº 18163-3, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, resolve **Registrar os Preços** em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 198/2024** e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1. NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 425/2024
- 2. LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 198/2024
- 3. OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
- 4. Órgão Gerenciador:** Município Contratante.
- 5. Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Saúde
- 6. Unidade Fiscal:** Fundo Municipal de Saúde
- 7. Local de execução dos serviços/ entrega dos produtos:** conforme nota de empenho
- 8. BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR)**
***Obs:** item 8 a ser adaptado conforme o número efetivo de beneficiários do registro (fornecedores).

Dados do Fornecedor:

a) XXXXXXXX., CNPJ xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, xxx Bairro - Cidade - Estado - CEP: xx.xxx-xxx – Fone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail: xxxxxxxx@xxxxxxxxxx.com.br, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. x.xxx.xxx-x e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx.

9 – DO OBJETO E VALOR

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxxxxx	xxx	xxx

10 – VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.2. O Município de Guaíra NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos no item 9 e cláusula primeira do contrato, podendo utilizar, para tanto, outros meios,

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	72
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora desta Ata.

10.4. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de **Pregão Eletrônico nº 198/2024** e Instrumento Contratual firmado entre as partes.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

12 - CONDIÇÕES:

12.1. Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Guaíra-PR, xx de xxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
Heraldo Trento / Prefeito

Nome do Representante
Empresa
CPF

Nome do Representante
Empresa
CPF

TESTEMUNHAS:

Nome da Testemunha
CPF

Nome da Testemunha
CPF



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA**

O **Município de Guaíra**, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, neste ato representados pelo Prefeito Municipal o Senhor **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, Portador da Matrícula nº 18163-3, simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa: _____, com endereço à _____, nº ____, Bairro _____, Cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____, representada por _____, conforme Ato Constitutivo da empresa ou Procuração apresentada, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, em seus Anexos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 92, I)**

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 198/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
XXX	XXX	XXX	XXX	XXXXX	XXX	XXX

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (art. 92, II)**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 198/2024 e seus anexos, Processo Administrativo 425/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Estudo Técnico Preliminar;
- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	74
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE

4.1. O valor da R\$ _____ (_____), que permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.2. Nos preços contratados, deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo ao Município nenhum custo adicional.

4.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste será realizado por Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	75
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa CONTRATADA deverá executar o objeto, após assinatura do contrato, da seguinte forma:

- 5.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, solicitará através de pedido de ordem de compra as quantidades a serem entregues, de forma parcelada.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, junto ao almoxarifado, no Centro Administrativo Municipal (CAM), com endereço à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Bairro Jd. Zeballos, Guaíra-PR. Telefone (44), 36420031, em horário normal de expediente.
- 5.3. Ser fornecidos em embalagens originais e lacrados.
- 5.4. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.
- 5.5. Todos os produtos deverão apresentar, por ocasião da entrega, Validade – Não inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.
- 5.6. Não será aceito, em hipótese alguma, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.
- 5.7. O objeto recebido será avaliado em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade, quantidade e medidas, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do item após a constatação de qualquer irregularidade;
- 5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
 - a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.9. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos.
- 5.10. O Município rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;
- 5.11. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);
- 5.12. Correrão por conta do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços todas as despesas relacionadas à entrega da mercadoria, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

5.13. O fornecimento dos materiais estará sujeito à verificação, pela unidade requisitante, no que se refere à quantidade, qualidade.

5.14. No caso das mercadorias atenderem às especificações e as quantidades executadas estiverem corretas, o representante do Município de Guaíra na unidade requisitante responsável pelo recebimento e conferência, assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário da Ata de Registro de Preços e restando outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.15. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contada do recebimento da notificação.

5.16. Inexistindo urgência na execução do(s) serviço(s) complementares, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a execução em prazos maiores.

5.17. Para todas as operações de transporte, o signatário da Ata de Registro de Preços proverá equipamentos, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

5.18. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo do almoxarifado, assim que o objeto for executado, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

GARANTIA

5.19. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes;

5.20. O acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;

5.21. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com embalagens violadas/danificadas, fora do prazo de validade acordado ou em desacordo com as especificações contidas neste TR;

5.22. O prazo de validade dos produtos que não deverá ser inferior a **12 (doze) meses** a contar da data de entrega;

5.23. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a **12 (doze) meses** deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

5.24. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo **10 (dez) dias úteis**;

5.25. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

5.26. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Compromissária;

5.27. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da Ata de Registro de Preços.

DO TRANSPORTE

5.28. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo e que permita adequado controle de temperatura e umidade.

5.29. Não serão aceitas entregas realizadas via Correios.

5.30. Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos produtos.

5.31. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

5.32. Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga.

5.33. Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do Local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

5.34. Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte dos produtos, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) produto(s) por outro(s) lote(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

5.35. O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino final e averiguar se o transporte está sendo realizado em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

CLÁUSULA SEXTA

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	78
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DO PAGAMENTO

6.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

- 6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
- 6.1.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, bem como Decreto Municipal nº 174 de 07 de julho de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o fornecimento do objeto, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).

6.3.1. A ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021, conforme em regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 349/2024 de 17.09.2024.

6.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto o Contratado apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

6.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo Contratado de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

6.6. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.7. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

6.8. Pagamento efetuado não isentará o Contratado das responsabilidades decorrentes da execução o objeto.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	79
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
928	2024
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
33390301000000000000	Material odontológico
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

CLÁUSULA OITAVA
DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução da Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do Decreto Municipal nº 424/2024 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, relativo ao objeto deste contrato.

8.2. Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os servidores a seguir:

Fiscal: Alan Joaquim Dos Santos - Coordenador Almoxarifado - Secretaria Municipal de Saúde;

Fiscal suplente: Nícolas de Souza, Almoxarife - Secretaria Municipal de Saúde;

Gestor: Francisco Do Amaral Fontes - Secretário Municipal de Saúde;

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestores de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. Caberá ao Secretário (a) de cada pasta, no que couber, o gerenciamento pelo cumprimento do contrato.

8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.7. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.8. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	80
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

- 8.9. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.10. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
- 8.12. O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução o Contrato equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.13. O fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.14. O fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.15. O fiscal do Contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal administrativo do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.17. O fiscal do Contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal setorial do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.
- 8.19. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 8.20. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.21. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.22. O gestor o Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração:

8.23. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.24. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.25. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.26. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.27. O fiscal do Contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.28. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Município de Guaíra:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	82
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 9.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

Quanto ao fornecimento do produto especificado neste termo de referência, a CONTRATADA se obriga a:

10.17. Entregar os produtos nas quantidades e prazos acima mencionados, tão logo sejam cientificados para a retirada dos empenhos, sob pena de não recebimento da entrega;

10.18. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;

10.19. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;

10.20. Entregar o produto com laudo técnico de análise do lote, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;

10.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO CONTRATADO

11.1. Adicionalmente, a contratada deverá:

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	84
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

11.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

11.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata/contrato ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Guaíra;

11.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste contrato.

11.6. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Guaíra, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual seu signatário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Guaíra/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.2. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	85
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV. **Multa:**
 - (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
 - (3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

14.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

14.133, de 2021).

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	87
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

15.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

15.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

15.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

15.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente
- b) Registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- d) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- e) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

15.10. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

15.11. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

15.12. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

15.13. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.14. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.15. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

15.16. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.17. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.18. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

15.19. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- I. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- II. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013

18.4. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	91
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO FORO**

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaíra/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra - Paraná, ____ de _____ de _____.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	92
---	--	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

Heraldo Trento / Prefeito Municipal
Município de Guaíra

Nome do Representante
Empresa
CPF

Nome do Representante
Empresa
CPF

TESTEMUNHAS:

Nome da Testemunha

Nome da Testemunha



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 05 – HABILITAÇÃO

AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

As documentações necessárias para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

1. Para comprovação da habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 1.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 1.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Para comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista

- 2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- 2.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.6. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

NOTA IMPORTANTE: A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

4. Qualificação técnica

- 4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, compatível ao objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento o objeto da presente licitação (deverá ser emitido em papel timbrado da empresa emitente e assinatura de seu representante legal).
- 4.2. Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.
- 4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário da União, devidamente legível e autenticada.
- 4.4. No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento.
- 4.5. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário da União.
- 4.6. Certificado de regularidade da empresa, comprovando habilitação legal do técnico responsável, expedido pelo órgão competente.
- 4.7. Certificado de Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – RDC nº 185/2011 e RDC nº 97/2000, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, cópia da respectiva publicação no Diário da União, com destaque e indicação do item referente.
 - 4.7.1. No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro de Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação (só será aceito se o pedido tiver sido 06 (seis) meses antes do vencimento), conforme estabelecido no § 6, do art. 14, do Decreto Federal nº 79.094/77.
- 4.8. No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário da União.

Observação: caso o produto cota seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isente o produto de registro.

5. Declarações

- 4.9. O licitante deverá apresentar também, para fins de habilitação, o documento **DECLARAÇÕES UNIFICADAS** (Anexo 07 deste Edital), que contém:
 - a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração de não possuir pessoas no quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Guaíra-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

4.10. **DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**, de acordo com o modelo constante no Anexo 08.

4.11. **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o modelo constante no Anexo 09.

4.12. **DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**, de acordo com o modelo constante no Anexo 10.

4.13. **TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO**, de acordo com o modelo constante no Anexo 11.

4.14. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.15. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.21. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 4.22. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 4.23. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 4.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 4.25. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 4.26. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 4.27. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.28. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.29. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 4.30. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 4.31. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 4.32. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.33. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 424/2024, art. 69):
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

propostas;

- 4.34. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.35. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 4.36. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 06 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024
PREGÃO Nº 198/2024 – FORMATO ELETRÔNICO**

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Item	Descrição	Marca	Unidad e	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital					

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante: Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e Seus anexos, com as cláusulas da minuta Ata de Registro de Preços, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no Anexo 02 do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do objeto executado, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 6 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa, juntamente com a assinatura digital do seu representante.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ/MF: _____ FONE: (0xx _____)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 198/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Guaíra, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Guaíra-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	102
---	--	-----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

A

Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 198/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato (Anexo 04). O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumental contratual.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____/____/____/2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A

**Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 198/2024**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu (sua) preposto (a), o (a) Sr. (a) (nome do preposto), carteira de identidade nº....., expedida pelainscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº....., com endereço

....., a qual poderá ser contactado através dos seguintes meios: telefone (comercial) , telefone/celular (WhatsApp) , e-mail para receber ofícios, representar a signatária da ata, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Local, ____ de _____ de ____.

**Nome do Representante Legal
Função**

**Nome e Assinatura
Preposto**